DELIBERAÇÃO N° 26.906/CAP/16
recida Mariano Santos – Masp. 264.649-5 – Conselheira
raz – Julgamento 13.10.16.
mio – Conversão em espécie – Aposet

Férias-prêmio – Conversão em espécie – Aposentadoria – Julgamento anterior pelo CAP de pedido idêntico formulado pela servidora – Não conhecimento.

conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação, uma vez que a pretensão da servidora foi objeto da Deliberação nº 26.772/16, deste Conselho, publicada no "Minas Gerais" de 16/02/2016.

DELIBERAÇÃO Nº 26.907/CAP/16

Alexandre Vieira de Sena – Masp-1.378.945-8 – Conselheira Solange Irene, Julgamento 27 Jú 16

Alexandre Vieira de Sena – Irene. Julgamento 27.10.16. Revisão de processo de exoneração – Avaliação de desempenho – Infrequência – Ausência de pressuposto de admissibilidade –Não

Infrequência – Ausência de pressuposto de admissibilidade –Não conhecimento.
Nos termos do art. 2º do Decreto nº 43.697/2003, "incumbe ao CAP conhecimento.

Nos termos do art. 2º do Decreto nº 43.697/2003, "incumbe ao CAP acolher, analisar e decidir reclamações e pleitos dos servidores, na ativa e aposentados, das Secretarias de Estado, das autarquias e das fundações públicas, em relação a atos que afetem seus direitos funcionais".

Assim, o recurso interposto pelo recorrente não poderá ser conhecido em virtude de ausência de pressuposto de admissibilidade, haja vista que falta a ele a condição de servidor público do poder executivo em relação ao cargo do qual pediu exoneração.

DELIBERAÇÃO Nº 26.908/CAP/16

Oldiméia Soares dos Santos Rangel – Masp -1.147.972-2 - Conselheiro Naldi Joviano. Julgamento 27.10.16

Promoção por escolaridade adicional – Lei nº 15.293/2004 – Contagem do prazo a partir da conclusão do estágio probatório – Art.19-A da Lei 19.837/2011 – Vigência à partir de 10/109/2015 – Não provimento.

A lei nº 15.293/2004, que instituiu as carreiras dos "Profissionais de Educação Básica do Estado", estabelece que o prazo para fins da primeira promoção e da segunda progressão começará a contar após a conclusão do estágio probatório, desde que o servidor seja aprovado.

Nos termos do art. 19-A da Lei nº 19.837/2011, o "tempo de serviço compreendido entre 1º de janeiro de 2012 e 31 de agosto de 2015 dos servidores das carreira do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo a que se refére esta Lei e as avaliações de desempenho individual concluídas nesse período serão considerados para fins de concessão de promoção com vigência a partir de 1º setembro de 2015".

DELIBERAÇÃO Nº 26.909/CAP/16

José Walduck Gonçalves Azevedo – Masp. 377.714-1 – Conselheira

2015".

DELIBERAÇÃO Nº 26.909/CAP/16

José Walduck Gonçalves Azevedo – Masp. 377.714-1 – Conselheira Patrícia Gobbo. Julgamento 27.10.2016.

Compensação de créditos de férias regulamentares – Pedido formulado após o usufruto dos dias – Não provimento.

Em se tratando de créditos de férias, não há como conceder os servidor folga compensativa referente ao período anterior ao protocolo do pedido feito na AGE, mesmo porque as folgas tem que ser estudadas pela chefia para não comprometer o serviço – não há como deferir-lhe a folga compensativa após o usufruto dos dias.

Ademais, o servidor em sua rotina diária deve postular seus direitos observando as regras que os modulam, para preservar e atender o fim público a que se destina a atividade administrativa do Poder Público. V.v. Impõe-se o não conhecimento da reclamação uma vez que não houve comprovação, por parte do servidor, de qualquer ato impugnado, carecendo a reclamação dos pressupostos básicos para sua admissibilidade.

DELIBERAÇÃO N° 26.910/CAP/16 Geraldo Ribas – Masp. 1.017.025-6 – Conselheir mento 27.10.16. José Geraldo Ri elheira Solange Irene

Julgamento 27.10.16.

Pagamento de diferenças- Alteração da forma remuneratória de proventos de oficio – impossibilidade – pedido formulado pelo servidor
– efeito futuro – não provimento.

Não existe preceito legal que exija da Administração Pública a observância e alteração da forma remuneratória de proventos de oficio,

— eteito tuturo — não provimento.

Não existe preceito legal que exija da Administração Pública a observância e alteração da forma remuneratória de proventos de oficio, devendo ser o pedido de iniciativa do reclamante, não podendo "retro-agir ao tempo que sua escolha poderia ter sido feita".

1-Súmula da milésima noningentésima vigésima primeira reunião ordinária realizada em 10 de novembro de 2016, presidida pelo Dra. Procuradora de Estado Flávia Caldeira Brant Ribeiro de Figueiredo e secretariada pela secretária-executiva Srta. Lucilene Custódia Siuves. Presentes os Conselheiros Nancy de Oliveira Ferraz Chaves, Patricia Mara Gobbo de Oliveira, Jussara Kele Araujo Valadares, Fabiola de Souza Elias, Solange Irene Henrique de Melo e Naldi Joviano dos Santos. 1. Wanda Luiza Fiorita da Silva-Vista ao Conselheiro Naldi Joviano. 2. Carlos Bernardo Ambrósio Reis-Negaram provimento. 3. Marcelha Regina Figueiredo Matos-Vista à Conselheira Jussara Kele. 2-Pauta para a milésima noningentésima vigésima segunda reunião do 7º andar, da sede da Advocacia-Geral do Estado localizada na Rua Espirito Santo n° 49. 1. Processo 1598321080.4-Heber Marcio da Silva Nobre-Conselheira Nancy de Oliveira. 2 Processo 183341080.5-Aleice Moreira Garcia da Silva-Conselheira Jussara Kele. 3. Processo 113611080.9-Graciele Mendes de Souza Xavier-Conselheira Patricia Gobbo.

11 897051 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Marcio dos Santos Cassavari

PORTARIA DG N° 576/16

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° Conceder promoção pela regra geral, a partir de 30 de junho de 2015, nos termos do art. 17°, da Lei 15465 de 13 de janeiro de 2005 e Resolução SEPLAG n° 067, de 18 de outubro de 2010, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, relacionado no Anexo Único desta Portaria. Horizonte, 10 de no (a) Márcio dos Santos

de novembro de 2016. os Cassavari. Cel PM QOR - Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	MAIO/15		PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE REGRA GERAL A PARTIR 30/06/2015	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
Pedro Gomes Rezende	500173	AUX. GERAL. SEG. SOCIAL	III	С	IV	A

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO N.º

ATO DE FRAZO DE FRAZO DE COMISSÃO N. 496/2015 – DG/IPSM O Coronel PM QOR Diretor- Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, no uso das atrividores Miniaro — buições legais, RESOLVE: PRORROGAR pelo prazo de 180 (duzentos e trinta) dias, a pedido do Presidente da Comissão nº 496/2015-IPSM considerando:

Presidente da Comissão nº 496/2015-IPSM considerándo:

- a complexidade técnica no desenvolvimento do software;

- a necessidade de recebimento de retorno de pareceres de profissionais da área técnica de informática do Instituto e PRODEMGE;

- e durante todo o desenvolvimento do projeto a constante interação das equipes de TI dos órgãos supracitados até a conclusão e entrega do sistema homologado, aprovado operando em sua integralidade.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2016.

(a) Márcio dos Santos Cassavari, Coronel PM QOR -Diretor- Geral

11 896788 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Cívil: João Octacílio Silva Neto

## **Expediente**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corregedoria-Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 314/CGPC/2016 O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais,

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando que a Sindicância Administrativa nº 187.631/CGPC/2011, noticia que a servidora C.V.A., Escrivã de Polícia II, Nivel II, MASP 931.001-2; pratíciou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 150, incisos XXIII e XXXIV; art. 158, inciso II e art. 159, incisos II, VII e IX; todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de demissão; Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei; Resolve:

Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei; Resolve: I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 7.566/2013, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual n. º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da aludida servidora; II – Designar a Terceira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo Dr. Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Policia, Nível Especial, MASP 1.111.364-4; tendo como membro Marcos César Pires, Investigador de Policia II, Nível Especial, MASP 341.710-2; e como secretario Helbert Castanheira Vieira, Escrivão de Policia II, Nível Especial, MASP 458.044-5; todos servidores estáveis e em exercicio nesta Corregedoria. Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 11 de novembro de 2016.

Gustavo Adélio Lara Ferreira Delegado Geral de Polícia Civil Corregedor Geral de Polícia Civil

Diretoria de Aquisições, Contratos e Convênios

Portaria nº 54/2016/DACC/SPGE/PCMG A Diretora de Aquisições, Contratos e Convênios, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 6.617/PCMG, de 21 de outubro de 2002 do Art. 1º da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, do inciso "I" do Art.

7º da Lei Estadual nº14.167, de 10 de Janeiro de 2002, e o Decreto nº de 18 de abril de 2008 Art. 1º - Designar os servidores, para exercerem a função de Pregoeiros

e Suplentes, nos seguintes Processos: Pregoeiro - Wellysson Efigênio de Oliveira, Investigador de Polícia II Nível II, MASP 1.256.798-8; Suplente - Fábio de Paula Tourinho, Analista da Polícia Civil, Masp: 1.356.817-5;

N° Proce		Objeto	Data da Sessão
316/2	:016	Contratação de fornecedor de combustível(is) automotivo(s) (álcool hidratado) para abastecer as viaturas alocadas na(s) unidade(s) policial(is) do município de Gouveia/MG.	às

Pregoeiro - Alexandre Augusto Francisco, Auxiliar de Polícia Civil, MASP: 906.631-7; Suplente - Mardel Sidney de Oliveira, Escrivão de Polícia Nível I,

MASP: 1 233 474-4

N° Processo	Objeto	Data da Sessão
	Contratação de fornecedor de combustível(is) automotivo(s) (gasolina comum e álcool hidratado) para abastecer as viaturas aloca- das na(s) unidade(s) policial(is) do município de Raul Soares/MG.	28/11/2016 às

Pregoeiro - Wellysson Efigênio de Oliveira, Investigador de Policia II Nível II, MASP 1.256.798-8; Suplente - Fábio de Paula Tourinho, Analista da Polícia Civil, Masp: 1.356.817-5;

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão	
	Contratação de fornecedor de combustível(is) automotivo(s) (gasolina comum e álcool hidratado) para abastecer as viaturas alocadas na(s) unidade(s) policial(is) do município de Taiobeiras/MG.	28/11/2016 às	

Pregoeiro – Mardel Sidney de Oliveira, Escrivão de Polícia Nível I, MASP: 1.233.474-4

Suplente – Renata Mendes, Técnico Assistente da Polícia Civil, MASP

1.351.928-5				
N° Processo	Objeto	Data da Sessão		
303/2016	Contratação de fornecedor de combustível(is) automotivo(s) (gasolina comum) para abastecer as viaturas alocadas na(s) unidade(s) relicial(s) de municipio de Parteripho Mo	28/11/2016 às 09:30		

Pregoeiro – Mardel Sidney de Oliveira, Escrivão de Polícia Nível I, MASP: 1.233.474-4
Suplente – Renata Mendes, Técnico Assistente da Polícia Civil, MASP: 1.351.928-5

Pro

Nº rocesso	Objeto	Data da Sessão
4/2016	Contratação de fornecedor de combustível(is) automotivo(s) (álcool hidratado) para abastecer as viaturas alocadas na(s) unidade(s) policial(is) do município de Cláudio /MG	28/11/2016 às 14:00

Pregoeiro - Alexandre Augusto Francisco, Auxiliar de Polícia Civil, MASP: 906.631-7; Suplente - Mardel Sidney de Oliveira, Escrivão de Polícia Nível I, MASP: 133.474 4 MASP: 1.233.474-4

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão		
266/2016	Contratação de fornecedor de combustível(is) automotivo(s) (gasolina comum e óleo diesel comum) para abastecer as viaturas alocadas na(s) unidade(s) policial(is) do município de Espinosa/MG.	28/11/2016 às		

Pregoeiro - Fábio de Paula Tourinho, Analista da Polícia Civil, Masp 1.356.817-5;

pilente - Wellysson Efigênio de Oliveira, Investigador de Polícia II vel II, MASP 1.256.798-8;

,		
Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
317/2016	Contratação de fornecedor de combustível(is) automotivo(s) (gasolina comum) para abastecer as viaturas alocadas na(s) unidade(s) policial(is) do município de Além Paraíba/MG.	28/11/2016 às

Pregoeiro – Alexandre Augusto Francisco, Auxiliar de Polícia Civil, MASP: 906.631-7; Suplente – Fábio de Paula Tourinho, Analista da Polícia Civil, Masp: 1.356.817-5

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
284/2016	Contratação de fornecedor de combustivel(is) automotivo(s) (óleo diesel tipo S10) para abastecer as viaturas alocadas na(s) unidade(s) policial(is) do município de Diamantina/MG.	às

Art. 2º - Ficam designados para constituírem a Equipe de Apoio ao(s) ro (s), os seguintes servidores: . na Monyque Santos /Téc. Assistente da Polícia Civil, Masp:

ne Luzia de Souza Coutinho /Téc. Assistente da Polícia Civil.

Masp: 1.352.771-8;
03- Priscila de Freitas Turíbio/Téc. Assistente da Polícia Civil, Masp: 1.351.890-7;

1.331.670-7, 1.4- Clayton dos Santos Lima/ Investigador de Polícia, I, Masp. 1.412.719-5

12.719-5 gistre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belo Horizonte, 11 de Novembro de 2016. Carla Regina Barbosa Delegada Geral de Polícia Diretora de Aquisições, Contratos e Convênios/SPG os/SPGF/PCMG

11 897175 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corregedoria-Geral de Polícia Civil

Corregedorna-Geral de Policia Civil

Portaria n.º 310/CGPC/2016

O Corregedor Geral de Policia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando que a Sindicância Investigatória nº 228.974/2015, noticia que o servidor F.PC., Perito Criminal, Nivel Especial, MASP 293.419-8, praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 149; art. 150, incisos VI, XXIII, XXX e XXXIV, art. 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV, art. 158, inciso II e art. 159, incisos II, VII e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de demissão, e o servidor L.O., Investigador de Policia II, Nível Especial, MASP 276.098-1, praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 149; art. 150, incisos VI, XXIII, XXX e XXXIV; art. 152, parágrafo 2º; incisos I, II, III e IV; art. 158, inciso II; art. 159, incisos II, VII e IX e art. 160, inciso VI, dodos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de cassação da aposentadoria; pena de cassação da aposentadoria; Considerando o disposto nos artigos 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve:

I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 7.566/2013, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos

servidores; II – Designar a Terceira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo Dr. Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.111.364-4; tendo como membro Marcos César Pires, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 341.710-2, e como secretário Helbert Castanheira Vieira, Escrivão de Polícia II, Nível Especial, MASP 458.044-5; todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 10 de novembro de 2016.

Gustavo Adélio Lara Ferreira Delegado Geral de Polícia Civil Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 311/CGPC/2016

O Corregedor Geral de Policia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando que a Cópia de Inquérito Policial nº 165.871/CGPC/2013, noticia que o servidor P.R.J.L., Investigador de Policia II, Nivel Especial, MASP 294.387-6; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III, (c² art. 149, art. 150, inciso XXIII; c/c art. 158, inciso II; art. 159, incisos II, VI e IX e art. 160, inciso 1, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de cassação de aposentadoria. da pena de cassação de aposentadoria; Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;

Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei; Resolve:

I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 7.566/2013, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor; II – Designar a Terceira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo Dr. Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Policia, Nível Especial, MASP 1.111.364-4; tendo como membro Marcos César Pires, Investigador de Policia II, Nível Especial, MASP 341.710-2, e como secretário Helbert Castanheira Vietra, Escrivão de Policia II, Nível Especial, MASP 458.044-5; todos servidores estáveis e em exercicio nesta Corregedoria.

Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 10 de novembro de 2016.

Gustavo Adélio Lara Ferreira Delegado Geral de Polícia Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 312/CGPC/2016 O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais,

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando que a Sindicância Investigatória nº 226.180/2015, noticia que os servidores A.M.O., Investigador de Polícia II, Nivel II,
MASP 953.376-1, F.A.A., Investigador de Polícia II, Nivel II, MASP
1.113.999-5, T.V.P.M., Investigador de Polícia II, Nivel II, MASP
1.256.114-8, G.A.N., Escrivã de Polícia II, Nivel III, MASP 387.35-1
2.266.114-8, G.A.N., Escrivã de Polícia II, Nivel III, MASP 387.35-1
2.26 m. A.N.F., Escrivã de Polícia II, Nivel II, MASP 1.189.231-2 praticaram, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas
no art. 144, incisos III e VI; c/c art. 149; c/c art. 150, incisos VI, XXIII,
XXX e XXXIV; art. 151, inciso III; art. 152, parágrafo 2º, incisos I, II,
III e IV; art. 158, inciso II e art. 159, incisos II, III, VII e IX, todos da
Lei Estadual nº 5. 406/69, na forma do art. 116, parágrafo único, da Lei
Complementar nº 129/13; que ensejam aplicação da pena de demissão;
Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;
Resolve:

Resolve: 1 – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 7.566/2013 e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instaura-ção de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores:

servidores; II – Designar a Terceira Comissão Processante Permanente para a rea-lização do Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo Dr

Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.111.364-4; tendo como membro Marcos César Pires, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 341.710-2 e como secretario Helbert Castanheira Vieira, Escrivão de Polícia II, Nível Especial, MASP 458.044-5; todos servidores estáveis e em exercício nesta

Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 10 de novembro de 2016.

Gustavo Adélio Lara Ferreira Delegado Geral de Polícia Civil Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 313/CGPC/2016

Portaria n.º 313/CGPC/2016

O Corregedor Geral de Policia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando que a Cópia de Inquérito Policial nº 215.718/CGPC/2014, noticia que o servidor P.M.A.S., Investigador de Policia II, Nível II, MASP 340.477-9; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 148, inciso II; art. 149; c/c art. 150, incisos VI X.V e XXV e art. 159, incisos VI e IX; todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de demissão;
Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;
Resolve:

Considerando o disposto nos art. 100, 100 e 170 da Chauda LLII, Resolve:

I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 7.566/2013 e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual n. º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor; II – Designar a Terceira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo Dr. Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, Nivel Especial, MASP 111.364-4; tendo como membro Marcos César Pires, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 458.044-5; todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte,10 de novembro de 2016.

Gustavo Adélio Lara Ferreira Delegado Geral de Polícia Civil Corregedor Geral de Polícia Civil

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Férias Prêmio - Concessão Concede, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s)

Concede, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MASP.235.551-9, Ronaldo de Almeida Cruz, mais 03(três) meses referentes ao 7ºqq. adquiridos em 01/01/2016, totalizando 21 meses.

MASP.276.031-2, José Bento Inácio, mais 09 (nove) meses, sendo 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 08/06/2006, 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 07/06/2011 e 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 07/06/2011 e 103 (três) meses.

MASP.293.409-9, Carlos Luiz de Barros, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 02/01/2016, totalizando 12 meses.

MASP.293.707-6, Rita de Cássia Januzzi, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 09/01/2016, totalizando 18 meses.

MASP.293.906-4, Renato Magalhães do Nascimento, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 04/08/2016, totalizando 18 meses.

MASP.293.906-4, Renato Magalhães do Nascimento, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 03/07/2016, totalizando 13 meses.

meses.

MASP.294.076-5, Rogério Solar Fernandes, mais 03(três) meses referentes ao 6°qq, adquiridos em 18/06/2016, totalizando 12 meses.

MASP.294.548-3, Flávio Arcanjo do Carmo, mais 03(três) meses referentes ao 6°qq, adquiridos em 04/08/2016, totalizando 15 meses.

MASP.327.108-7, Edson de Freitas, mais 03(três) meses referentes ao 6°qq, adquiridos em 06/09/2016, totalizando 14 meses.

MASP.340.516-4, Eliane Sebastiana da Silva e Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 5° qq. adquiridos em 05/12/2015, totalizando 15 meses.

meses.
MASP.340.546-1, Vânia Lúcia da Silva Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 5° qq. adquiridos em 05/02/2016, totalizando 12 meses.
MASP.340.581-8, Andreia Rodrigues da Costa Filardi, mais 03 (três) meses referentes ao 5° qq. adquiridos em 09/12/2015, totalizando 9

meses.

MASP,341.226-9, Eduardo Carvalho Cosso, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 25/12/2015, totalizando 15 meses.

MASP,341.285-5, Sheila Sales Cordeiro Gomes, mais 09 (nove) meses, sendo 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 07/12/2005, 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 06/12/2010 e 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 06/12/2015, totalizando 14 meses

meses. MASP.341.294-7, Wanderci da Silva Machado, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 03/02/2016, totalizando 10 meses. MASP.341.425-7, Sônia Aparecida Bordonal Gonze, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 05/12/2015, totalizando 8

meses referentes ao 5° qq. adquiridos em 05/12/2015, totalizando 8 meses.

MASP.341.680-7, Junea Dias Rezende, mais 03(três) meses referentes ao 5°qq. adquiridos em 05/12/2015, totalizando 12 meses.

MASP.341.765-6, Adriane Vitelli Nunes Coelho, mais 03(três) meses referentes ao 6°qq. adquiridos em 26/10/2016, totalizando 10 meses.

MASP.342.018-9, Adilson Márcio da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 5°qq. adquiridos em 13/12/2015, totalizando 13 meses.

MASP.342.031-2, André Luiz Fragoso, mais 03 (três) meses referentes ao 5°qq. adquiridos em 26/01/2016, totalizando 11 meses.

MASP.342.166-6, Francisco Rosa Neto, mais 09 (nove) meses, sendo 03 (três) meses referentes ao 3°qq. adquiridos em 28/11/2005, 03 (três) meses referentes ao 3°qq. adquiridos em 27/11/2010 e 03 (três) meses referentes ao 5°qq. adquiridos em 05/10/2006, 03 (três) meses referentes ao 5°qq. adquiridos em 06/06/2011 e 03 (três) meses referentes ao 4°qq. adquiridos em 06/06/2011 e 03 (três) meses referentes ao 5°qq. adquiridos em 06/06/2011 e 03 (três) meses referentes ao 5°qq. adquiridos em 06/06/2016, totalizando 14 meses.

meses.
MASP.342.420-7, Wanderson Caetano da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 5°0q, adquiridos em 15/12/2015, totalizando 15 meses. MASP.342.715-0, Nivia da Conceição Silva Moraes, mais 03 (três) meses referentes ao 5° qq. adquiridos em 25/12/2015, totalizando 9

MASP.343.750-6. Carlos Alberto da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 09/06/2016, totalizando 11 meses.

MASP.343.802-5, Geraldo Magela Silva dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 09/06/2016, totalizando 15

meses.

MASP.343.841-3, Júlio César Reis Conde, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 09/06/2016, totalizando 14 meses.

MASP.343.878-5, Nelson Alves de Castro, mais 06 (seis) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 15/06/2006 e 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 14/06/2011, totalizando 17 meses

Itzando 12 meses. MASP,344.133-4, Nathércia Marília Rodrigues Alves, mais 03(três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 11/06/2016, totalizando 09

meses.

MASP.347.510-0, Welerson José de Melo, mais 06 (seis) meses, ser
03 (três) meses referentes ao 3° qq. adquiridos em 24/04/2007 e
(três) meses referentes ao 4° qq. adquiridos em 22/04/2012, totaliza

(très) meses referentes ao + qq. auquiriuos et n. 2007. (très) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 18/03/2012, totalizando 10 meses. MASP.348.952-3, Maria do Rosário Pereira, mais 03 (très) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 31/03/2012, totalizando 10 meses. MASP.349.181-8, Alida Maria Alves Oliveira, mais 06 (seis) meses, sendo: 03 (très) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 29/03/2012, totalizando 12 meses. MASP.349.291-5, Natanael de Oliveira Santos, mais 06 (seis) meses, sendo: 03 (très) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 19/03/2007, totalizando 12 meses.

e 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 17/03/2012, totalizando 12 meses. MASP.349.301-2, Paulo Roberto Sachetto, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 17/03/2012, totalizando 11 meses. MASP.355.207-2, Aldeny Alves Oliveira, mais 09 (nove) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 25/02/2005, 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 24/02/2010 e 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 24/02/2010 e 03 (três) meses. MASP.357.501-6, Gilberto Borges Gripp, mais 06 (seis) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 30/11/2009 e 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 29/11/2014, totalizando 18 meses.